**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.° 21.424, de 14 de outubro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n.° 6.593, de 18 de fevereito de 2025, pelo qual autoriza o repasse referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício n.º 81/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA, de 1° de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação referente ao pagamento de incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública,

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.794.588,50 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.600 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

| **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 08.31.10.305.335.2.058 | Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental | SEG | 3.3.90.30 | 1.600.0000.0000 | 1.300.299,40 |
| 08.31.10.301.317.2.664 | Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde | SEG | 3.3.90.30 | 1.600.0000.0000 | 362.520,00 |
| 08.31.10.302.329.2.669 | Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade | SEG | 3.3.90.30 | 1.600.0000.0000 | 131.769,10 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **1.794.588,50** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **1.794.588,50** |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**
Secretário Municipal de Economia

**GEANE PEREIRA DA SILVA**
Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 14/11/2025, às 12:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas**, **Secretário(a)**, em 17/11/2025, às 09:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**, **Procurador(a)**, em 24/11/2025, às 11:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0101310** e o código CRC **28259CAE**.